



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 077 DE 18 DE JULHO DE 2018.**

O Prefeito do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** as disposições que se encontram insculpidas na Lei Orgânica do Município – LOM -, no que concerne às atribuições do Prefeito Municipal de Barra do Piraí – RJ, mais precisamente em seu artigo 68 e Incisos;

**Considerando** a necessidade de disciplinar o expediente das repartições públicas municipais;

**Considerando** o Feriado Religioso Municipal no dia 26 de Julho, Dia de Nossa Senhora Santana, Padroeira do município de Barra do Piraí;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Será considerado Ponto Facultativo o dia 27 de julho (sexta-feira), o expediente das repartições públicas municipais.

**Art. 2º.** O Abrigo Municipal, o Conselho Tutelar e os serviços públicos essenciais, como serviços de saúde em caráter de urgência e emergência, limpeza urbana e procedimentos de sepultamento funcionarão normalmente, ficando à critério do respectivo Secretário a confecção da escala de serviço.

**Art. 3º.** A Secretaria Municipal de Administração deverá cientificar os Poderes Legislativo e Judiciário.

**Art. 4º -** A Secretaria Municipal de Comunicação deverá dar ampla publicidade ao estabelecido neste Decreto.

**Art. 5º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação, sem prejuízo de sua regular publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE JULHO DE 2018.

  
**MARIO REIS ESTEVES**  
Prefeito Municipal